



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Carnaubal

**LEI N° 099/2004**

**Dar nome ao Chafariz Público da Localidade de São José II, Município de Carnaubal-Ce, e, adota outras providências.**

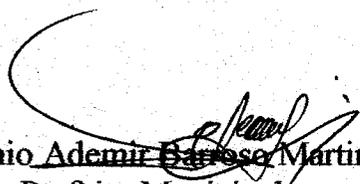
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – ESTADO DO CEARÁ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Recebe o nome de Chafariz João Raimundo Ribeiro, o Chafariz Público localizado na Comunidade de São José II, Município de Carnaubal-Ce.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, aos 05 de Novembro de 2004.**

  
Antônio Ademir Barroso Martins  
Prefeito Municipal